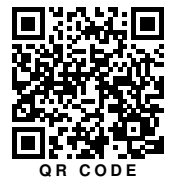




Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde - BA

Quinta-feira • 07 de outubro de 2021 • Ano XV • Edição Nº 1844



QR CODE

SUMÁRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
TERMO ADITIVO DO CONTRATO (Nº 021/2020)	2
SECRETARIA DE SAÚDE - SESAU	3
ATOS OFICIAIS	3
PORTARIA (Nº 55/2021)	3
PORTARIA (Nº 62/2021)	4

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ANTONIO CARLOS VASCONCELOS CALMON

<http://pmsaofranciscodocondeba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO ADITIVO DO CONTRATO (Nº 021/2020)

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º027/2020, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE** e a empresa **TORRES SOM LTDA – EPP. PREGÃO PRESENCIAL N.º002/2020 - SETUR. Do Objeto do Contrato:** Constitui objeto do contrato, a contratação de empresa especializada no serviço de locação de sonorização, iluminação cênica, afim de atender as necessidades do calendário oficial de eventos do município de São Francisco do Conde, ações institucionais e iniciativas populares.

Do Objeto do Aditivo: Constitui objeto deste instrumento, a prorrogação contratual **com início em 20 de agosto de 2021 e término em 20 de fevereiro de 2022** e alteração do valor original do contrato com **acréscimo legal de 23,75% ao contrato original na importância de R\$88.400,00 (oitenta e oito mil e quatrocentos reais), elevando o valor global do contrato para R\$460.600,00 (quatrocentos e sessenta mil e seiscentos reais)**, conforme as previsões legais do art. 57, §1º, IV c/c art. 65, §1º, ambos da Lei 8.666/93.

ASSINADO EM 20/08/2021
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
ROBERT ALEXANDRE DOS SANTOS ALVES

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE SAÚDE - SESAU

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 55/2021)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU

Wekuska Monteiro Santos
ASSESSORA JURÍDICA ADJUNTA
OAB/BA 50.499

PORTARIA Nº 55/2021

DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO JULGADORA E ANÁLISE DE CURRÍCULO DO EDITAL Nº 001/2021 – SESAU PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o dispositivo no art. 1º, inciso III, cumulado com o art. 6º, art. 37, inciso IX e na Lei Municipal nº 079/2009,

RESOLVE:

Art 1º - Designar servidores para compor a **Comissão de Julgamento e Análise de Currículo** conforme disciplina o **Edital nº 001/2021-SESAU**, que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado – PSS, no âmbito da Administração Pública Municipal, para contratação de pessoal a ser lotado na Secretaria Municipal de Saúde (SESAU), para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, conforme lista abaixo:

- I - Marliane dos Santos Ferreira, matrícula 74550 - Presidente;
- II - Joílza de Santana Costa - matrícula 4153 - Membro;
- III - Valquiria Maria de Jesus, matrícula 1380 - Membro;
- IV - Rita de Cassia Alves Casais, matrícula 2359 – Membro;
- V - Carmen Verônica Teixeira Fagundes, matrícula 75511 - Membro.

Art. 2º - As atribuições da Comissão encontram-se dispostas no Edital nº 001/2021 – SESAU e em resoluções próprias, se for necessário para dirimir questões futuras.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

São Francisco do Conde, Bahia, 29 de setembro de 2021.


ANTÔNIO CARLOS MASCUNELOS CALMON
PREFEITO MUNICIPAL


ODILON ROCHA GUIMARAES SPOSITO PAIVA
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

1

PORTARIA (Nº 62/2021)



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU**

PORTARIA Nº 62/2021

DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

Designa servidores para compor a comissão responsável pela realização de estudos técnicos prévios auxiliares à viabilidade da terceirização da execução das ações, gestão e serviços de saúde a serem executados pelo Hospital Docente Assistencial Celia Almeida Lima, Enfermaria Covid, e Pronto Atendimento de Muribeca em regime 24h.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, Estado da Bahia, no uso de suas competências que lhe foi outorgada pela Lei Orgânica Municipal, e o Decreto Municipal nº 0016/2021, e

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 6º e 196 da Constituição Federal;


CONSIDERANDO a necessidade de realização de estudos técnicos e atos preparatórios para uma precisa delimitação do objeto a ser licitado em atividades essenciais finalísticas da Administração Pública;

CONSIDERANDO o quadro pandêmico mundial causado pelo vírus Covid19, e o consequente aumento das demandas de assistência pública na área da saúde, prestadas a população pelo Estado;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de servidores com objetivo de realização de estudos técnicos prévios auxiliares à viabilidade da terceirização da execução das ações, gestão e serviços de saúde a serem executados pelo Hospital Docente Assistencial Celia Almeida Lima, Enfermaria Covid, e Pronto Atendimento de Muribeca em regime 24h, conforme lista abaixo:

- I - José Francisco Sobrinho, matrícula 74664 - Presidente;
- II - Suliene Moreira Silva Miranda – matrícula 69286 - Membro;
- III - Alessandra Vanessa Guimarães Pereira, matrícula 74744 - Membro;


Alan Santana
Assessor Jurídico
OAB/BA 19.631
Mat. 75.222

1



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU**

IV - Weruska Monteiro dos Santos, matrícula 74979 - Membro;
V - Erivaldo Teixeira Dórea, matrícula 74288 - Membro.

Art. 2º - Compete dentre outras funções à presente Comissão, realizar os estudos técnicos, análise de dados, auxiliar na formatação do termo de referência, minuta de edital e anexos do mencionado certame, bem como, realizar todos os demais atos direcionados a boa e precisa delimitação do seu objeto.

Art. 3º - A designação dos servidores não acarretará a obtenção de quaisquer vantagens junto a proventos recebidos.

Art. 4º - Estabelecer data de 20 de Outubro de 2021 como limite para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Revoga-se disposições em contrário.

São Francisco do Conde, Bahia, 07 de Outubro de 2021.


**ODILON GUIMARÃES ROCHA SPÓSITO PAIVA
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE**


Allan Santana
Assessor Jurídico
OAB/BA 19.631
Mat. 75.222